



REGULAMENTO OFICIAL



MUNDIAVOCAT
WORLD FOOTBALL CUP FOR LAWYERS

CLASSIC - MASTER - LEGEND - SUPER LEGEND - FIVE MEN - FIVE MEN +40 - FIVE WOMEN



MUNDIAVOCAT

WORLD FOOTBALL CUP FOR LAWYERS

**BENIDORM
SPAIN**

**22
EDITION**

**9-17 MAY
2026**

Caro Capitão, caro Jogador,

Bem-vindos a Espanha, bem-vindos a Benidorm, bem-vindos ao Mundiavocat 2026.

Mais uma vez este ano, responderam ao nosso convite: mais de 90 equipas participarão na vigésima segunda edição do Mundiavocat.

Obrigado pela vossa fidelidade. É para nós um enorme prazer contar com tantos de vocês.

Serão, assim, 1.800 jogadores a pisar os relvados espanhóis, com a ambição de levar a sua equipa ao título supremo.

1.800 jogadores significam também 1.800 perfis a verificar. As nossas equipas trabalham incansavelmente há meses para garantir uma total equidade desportiva entre todas as equipas. Este trabalho minucioso é essencial e é, sem dúvida, graças a este rigor que o Mundiavocat existe há mais de 40 anos, mantendo ao longo do tempo todo o seu prestígio.

Para esse efeito, e como aconteceu demasiadas vezes no passado, informamos que já não desejamos receber reclamações relativas à elegibilidade dos jogadores durante a competição.

Tais reclamações, caso ocorram, não serão analisadas pelo comité organizador durante a competição. Cada país tem as suas especificidades, as suas estruturas jurídicas e as suas diferenças. Mas uma coisa é clara: se um jogador recebeu autorização para participar no Mundiavocat ou nas suas competições, o seu perfil foi previamente validado pelas nossas equipas

Participar no Mundiavocat significa:

- Aceitar que qualquer jogador acreditado pela organização está autorizado a jogar,
- Confiar nos organizadores quanto à elegibilidade dos seus adversários.

Queremos dedicar esta semana à organização do mais belo torneio de futebol, e não a responder a reclamações frequentemente marcadas pela decepção.

As maiores vitórias conquistam-se em campo, não em procedimentos pós-jogo.

Desejamos-vos uma excelente semana, rica em emoções, convívio e fair play.

Com os melhores cumprimentos,



M^r Vincent Pinatel et Pierre Lusinchi
Fondateurs du Mundiavocat

SUMÁRIO

Artigo 1. Mundiavocat 2026	3
Artigo 2. Inscrição das equipas.....	3
Artigo 3. Qualificação dos jogadores	4
3.1 Inscrição das equipas	4
3.2 Elegibilidade dos jogadores	4
3.2.2 Estudantes e jogadores com derrogação	4
3.2.3 Validação das derrogações.....	4
3.3 Composição das equipas.....	5
Artigo 4. Licenças	5
Artigo 5. Desistência e sanções por recusa de jogar	6
Artigo 6. Lista de jogadores e substitutos	7
Artigo 7. Regras do jogo	7
Artigo 8. Arbitragem.....	8
Artigo 9. Questões disciplinares	8
Artigo 10. Reclamações.....	9
Artigo 11. Sorteio	9
Artigo 12. Locais e horários dos jogos.....	9
Artigo 13. Estádios e campos de jogo	10
Artigo 14. Bolas	10
Artigo 15. Equipamentos	10
Artigo 16. Supervisão médica	10
Artigo 17. Formato da competição.....	10
Artigo 18. Fase de grupos	10
Artigo 19. Fase final e fase de classificação.....	11
Artigo 20. Troféus, taças e medalhas	11
Artigo 21. Circunstâncias particulares	11
Artigo 22. Casos não previstos.....	11
Artigo 23. Línguas.....	11
Artigo 24. Aviso de renúncia.....	12
Artigo 25. Aceitação.....	12
Código Disciplinar — Escala das principais sanções por conduta antidesportiva.....	13

ARTIGO 1. MUNDIAVOCAT 2026

1.01 O MUNDIAVOCAT é um torneio reservado exclusivamente a equipas compostas por advogados, notários, magistrados, solicitadores e, de forma geral, todos os diplomados em estudos jurídicos superiores.

1.02 A 22.^a edição realiza-se de 9 a 17 de maio de 2026 em Benidorm, Espanha.

1.03 Sete torneios decorrerão simultaneamente: Classic, Master, Legend, Super Legend, Five Women, Five Men +40 e Five Men.

1.04 A CORPORATE SPORT ORGANISATION é a proprietária do MUNDIAVOCAT e criará uma Comissão Organizadora responsável por toda a competição, inspirando-se nos estatutos e regulamentos da FIFA.

1.05 A Comissão Organizadora é responsável, nomeadamente, por:

- supervisionar a preparação geral, definir o formato da competição e gerir o sorteio e a formação dos grupos;
- determinar os locais, datas e horas de início dos jogos da competição;
- seleccionar os estádios da competição;
- designar os delegados de jogo;
- pronunciar-se sobre as infrações relativas à elegibilidade dos jogadores na competição (nos termos do artigo 3.º do presente regulamento);
- escolher as bolas oficiais da competição;
- gerir as reclamações e adotar as medidas necessárias para verificar a sua admissibilidade;
- resolver os casos de força maior;
- de um modo geral, tratar todas as questões relativas à competição.

ARTIGO 2. INSCRIÇÃO DAS EQUIPAS

2.01 A existência da competição é divulgada a toda a profissão jurídica no mundo. O torneio destina-se exclusivamente a equipas compostas por advogados de ordens, agrupamentos de ordens e escritórios de advocacia, notários, solicitadores e magistrados, bem como a diplomados em ensino jurídico superior. As equipas serão convidadas a inscrever-se com o nome da sua escolha.

2.02 Cada equipa deve ser composta por um mínimo de 13 jogadores e um máximo de 26 para o futebol de 11. Para o futebol de 5, o número mínimo de jogadores é 6 e o máximo é 13.

2.03 As equipas que pretendam inscrever-se na competição devem apresentar à Comissão Organizadora o formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de todos os documentos previstos no artigo 4.02 do presente regulamento para cada jogador. Em geral, as equipas devem respeitar as condições e procedimentos de inscrição (nomeadamente no que respeita ao pagamento das taxas de inscrição), que serão especificadas num documento complementar anexo ao presente regulamento.

2.04 Cada equipa participante deve designar um representante autorizado a manter contacto com a Comissão Organizadora antes do torneio, a resolver todas as questões relativas à inscrição e participação da equipa e, durante o torneio, a receber todas as recomendações da Comissão Organizadora. Este representante deverá fornecer os seus dados de contacto (incluindo um número de telemóvel) para ser contactável antes e durante toda a duração da competição.

2.05 Cada equipa que pretenda participar na competição, e em particular o seu representante, deve:

- garantir o bom comportamento dos membros da sua delegação (jogadores e acompanhantes) durante a competição e ao longo de toda a estadia no local de acolhimento;
- subscrever um seguro de repatriamento para todos os membros da delegação, cobrindo em particular acidentes e doenças (este seguro pode ser contratado junto do organizador);
- assumir o pagamento das despesas adicionais dos membros da sua delegação;
- submeter, em tempo útil, os pedidos de visto para o país de acolhimento da competição, se necessário;
- assegurar que cada membro da sua delegação cumpre as condições de inscrição.

2.06 A Comissão Organizadora está habilitada a estabelecer a lista definitiva das equipas participantes. Os critérios de seleção que considerará, por ordem, são os seguintes:

- historial de participações nas competições CSO;
- representatividade internacional do torneio;
- ordem de receção das confirmações de inscrição.

ARTIGO 3. QUALIFICAÇÃO DOS JOGADORES

3.1 Inscrição das equipas

3.1.1 O torneio destina-se exclusivamente a equipas compostas por advogados de ordens, agrupamentos de ordens e escritórios de advocacia, notários, solicitadores e magistrados, bem como a diplomados em ensino jurídico superior.

3.1.2 Cada equipa deve incluir:

- Futebol de 11: de 13 a 26 jogadores.
- Futebol de 5: de 6 a 13 jogadores.

3.2 Elegibilidade dos jogadores

3.2.1 Todas as equipas devem ser formadas tendo em conta as seguintes disposições. Com exceção dos casos de isenção referidos no ponto 3.2.2, todos os jogadores devem ser:

- advogados, notários, magistrados ou solicitadores que exercem ou exerceram a profissão;
- titulares de um diploma de estudos superiores jurídicos ou judiciais que ateste um ciclo mínimo de 3 anos de estudos.

Além dos casos mencionados acima, cada equipa poderá adicionar, respeitando as condições do artigo 3.2.2:

- estudantes que tenham validado pelo menos o primeiro ano de um ciclo de estudos jurídicos superiores;
- jogadores com derrogação (funcionários permanentes de escritórios de advocacia, notários ou dos vários tribunais).

3.2.2 Estudantes e jogadores com derrogação

- **Futebol de 5:**
 - 1 estudante por equipa;
 - 2 jogadores com derrogação por equipa.
- **Futebol de 11:**
 - 2 estudantes por equipa;
 - 3 jogadores com derrogação por equipa.*

** Caso particular: as equipas de futebol de 11 que não apresentem nenhum estudante na sua lista estão autorizadas a adicionar um quarto jogador com derrogação ao seu plantel. Deverá ser fornecida uma lista indicando 'jogadores', 'jogadores com derrogação' e 'estudantes', juntamente com um documento que ateste o estatuto de cada um.*

Os jogadores com derrogação devem respeitar os seguintes limites de idade:

- Five Men and Women: mais de 30 anos (nascidos antes de 31/12/1996);
- Five Men +40: mais de 40 anos (nascidos antes de 31/12/1986);
- Classic: mais de 30 anos (nascidos antes de 31/12/1996);
- Master: mais de 35 anos (nascidos antes de 31/12/1991);
- Legend: mais de 45 anos (nascidos antes de 31/12/1981);
- Super Legend: mais de 55 anos (nascidos antes de 31/12/1971).

3.2.3 Validação das derrogações

Nenhum pedido de isenção será aceite para uma pessoa que jogue ou tenha jogado futebol num clube profissional ou semiprofissional, ou em qualquer outro clube em troca de remuneração.

Para serem admissíveis, estes pedidos devem ser enviados à Comissão Organizadora o mais tardar 45 dias antes do início do torneio. Todas as condições enunciadas acima relativas a estudantes e jogadores com derrogação são imperativas mas não suficientes para garantir a sua aceitação.

A decisão final cabe à comissão desportiva composta por Sr. Pignol Thibaut e Sr. Pagnier Thibault (codirectores do torneio) e Sr. Pinatel.

3.3 Composição das equipas

Torneio Classic:

- Advogados (ou outras profissões autorizadas) sem limite de idade e os casos mencionados acima.

Torneio Master:

- Advogados (ou outras profissões autorizadas) com mais de 35 anos (nascidos antes de 31/12/1991) e os casos mencionados acima.
- (Facultativo) 5 jogadores com mais de 30 anos (nascidos antes de 31/12/1996).

Torneio Legend:

- Advogados (ou outras profissões autorizadas) com mais de 45 anos (nascidos antes de 31/12/1981) e os casos mencionados acima.
- (Facultativo) 5 jogadores com mais de 40 anos (nascidos antes de 31/12/1986).

Torneio Super Legend:

- Advogados (ou outras profissões autorizadas) com mais de 55 anos (nascidos antes de 31/12/1971) e os casos mencionados acima.
- (Facultativo) 5 jogadores com mais de 50 anos (nascidos antes de 31/12/1976).

Torneio Five Men & Five Women:

- Advogados/Advogadas (ou outras profissões autorizadas) sem limite de idade e os casos mencionados acima.

Torneio Five Men +40:

- Advogados (ou outras profissões autorizadas) com mais de 40 anos (nascidos antes de 31/12/1986) e os casos mencionados acima.
- (Facultativo) 3 jogadores com mais de 35 anos (nascidos antes de 31/12/1991).

ARTIGO 4. LICENÇAS

4.01 A Comissão Organizadora emitirá licenças oficiais com fotografia a cada membro da delegação (jogadores e acompanhantes registados).

4.02 Para ser registado e receber uma licença, obrigatória para figurar nas fichas de jogo, cada jogador deverá fornecer os seguintes documentos:

- Um certificado profissional:
 - Para as profissões autorizadas: cópia do cartão profissional ou qualquer prova de pertença à profissão.
 - Para os jogadores com isenção: um certificado individual de pertença à profissão que justifique a sua atividade, complementado por uma declaração de honra assinada pelo capitão da equipa a certificar que o jogador que solicita a derrogação não joga nem jamais jogou futebol num clube profissional ou semiprofissional.
- Um certificado médico com menos de um ano que autorize a prática do futebol em competição nas condições do MUNDIAVOCAT.
- Uma fotocópia do passaporte.
- Uma fotografia tipo passe.

4.03 Não será emitida nenhuma licença às equipas que não tenham liquidado integralmente as suas taxas de inscrição e custos de alojamento.

4.04 Apenas os jogadores na posse da sua licença estão autorizados a disputar os jogos da competição. A licença deverá estar sempre disponível para verificação antes do início do jogo.

ARTIGO 5. DESISTENCIA E SANÇÕES POR RECUSA DE JOGAR

5.01 As equipas participantes são obrigadas a disputar todos os seus jogos até ao final da competição.

5.02 Qualquer equipa que declare desistência antes do início da competição, ou que dela seja excluída, pode ser substituída por outra equipa. A CORPORATE SPORT ORGANISATION é a única autoridade habilitada a tomar esta decisão. As suas decisões são definitivas.

5.03 Dependendo das circunstâncias e por decisão da CORPORATE SPORT ORGANISATION, qualquer equipa que declare desistência pode ser obrigada a reembolsar a CORPORATE SPORT ORGANISATION todos os custos já incorridos pela sua participação na competição.

5.04 Se uma equipa não comparecer a um jogo, exceto em casos de força maior reconhecida pela CORPORATE SPORT ORGANISATION, ou recusar continuar a jogar ou abandonar o campo antes do final do jogo, a equipa é declarada perdedora. A vitória e os três pontos são atribuídos à equipa adversária com o resultado de 3-0, ou superior se, no caso de um jogo com abandono, a equipa vencedora já tivesse obtido um resultado superior no momento em que a equipa infratora abandonou o campo ou recusou regressar.

5.05 Pode ser aceite um atraso excepcional de 30 minutos após a hora prevista de início se a organização for informada e der o seu acordo.

5.06 Se as circunstâncias do abandono forem suficientemente graves ou não puderem ser decentemente aceites no contexto do fair play, a Comissão Disciplinar reserva-se o direito de impor sanções adicionais. Exemplo: uma equipa que decida não jogar um jogo será sancionada com uma dedução de um ponto na fase de grupos, além da derrota por 3-0.

5.07 Estas decisões são definitivas.

5.08 A CORPORATE SPORT ORGANISATION adotará as medidas necessárias em casos de força maior.

5.09 Casos excecionais:

Ausência parcial ou total de uma equipa**Se a equipa ausente pertence a um grupo de 4:**

Se uma equipa, por causa de força maior, não puder disputar o primeiro jogo, este será contabilizado como uma derrota por 3-0 para a equipa ausente. Nenhuma dedução de pontos será aplicada.

Se uma equipa não pôde estar presente nos 2 primeiros jogos do torneio, o grupo inicialmente composto por 4 equipas será tratado como um grupo de 3 equipas. A equipa em falta será retirada do grupo e classificada em último lugar na fase de grupos. Se se apresentar para o resto da competição, participará na fase de classificação.

Se a equipa ausente se encontra num grupo de 3:

Se uma equipa, por causa de força maior, não puder disputar o primeiro jogo, este e o segundo jogo serão contabilizados como derrotas por 3-0. Nenhuma dedução de pontos será aplicada. Se a equipa se apresentar para o resto, participará na fase de classificação.

Equipa que abandona o torneio:

Se uma equipa decidir abandonar o torneio prematuramente por razões não aprovadas pela organização, os seus futuros adversários vencerão os jogos por 3-0. Uma vez estabelecida a classificação final, esta equipa será eliminada do palmarés. Além disso, a equipa e os seus membros só poderão inscrever-se num torneio organizado pela CSO após exame aprofundado do seu caso; a CSO reserva-se o direito de recusar a sua inscrição.

Jogo interrompido por caso de força maior:

Em caso de condições meteorológicas adversas ou força maior (excluindo razões disciplinares) que tenham motivado a interrupção do jogo pelo árbitro, se o jogo não puder ser retomado no mesmo dia, aplicam-se os seguintes casos:

- Após o final do primeiro tempo: o resultado é validado.
- Antes do final do primeiro tempo: no caso de uma diferença de 2 ou mais golos, a pontuação é validada e oficializada. Caso contrário, será organizada uma sessão de 5 grandes penalidades o mais breve possível para decidir o resultado. Se uma das equipas tivesse marcado um golo adicional no momento da interrupção, esta vantagem é mantida no início da sessão.

- Durante uma sessão de grandes penalidades: a conclusão da sessão será organizada o mais breve possível, retomando a partir do ponto em que foi interrompida. Apenas os jogadores presentes no campo no momento da suspensão estão autorizados a participar. Não são permitidas substituições, exceto para o guarda-redes em caso de lesão. A data e hora da sessão serão comunicadas pela organização; as equipas deverão permanecer disponíveis.

ARTIGO 6. LISTA DE JOGADORES E SUBSTITUTOS

6.01 A lista de jogadores de cada equipa deve ser comunicada à Comissão Organizadora antes do início do torneio.

6.02 Substituições:

Classic, Master, Legend e Super Legend:

As substituições são ilimitadas. Um jogador que saiu do campo pode regressar ao jogo. As substituições devem ser efetuadas durante uma paragem do jogo ao nível da linha do meio-campo, sob a responsabilidade do árbitro, do árbitro assistente ou do delegado de jogo.

Regra dos últimos 10 minutos: são autorizadas no máximo 2 sessões de substituição por equipa nos últimos 10 minutos do jogo. O número de jogadores substituídos durante estas sessões não é limitado.

Five +40, Five Men e Five Women:

As substituições são ilimitadas. Um jogador que saiu do campo pode regressar ao jogo.

Atenção: se houver 12 jogadores no futebol de 11 ou 6 jogadores no futebol de 5 simultaneamente em campo, o jogador a mais será expulso e não poderá participar no resto do encontro.

6.03 Um jogador pode ser autorizado a inscrever-se em duas equipas APENAS se estas duas equipas não jogarem no mesmo torneio e APENAS se ambas as equipas tiverem jogadores suficientes para disputar todos os seus jogos independentemente destes jogadores. Este caso particular deve ser submetido à Comissão Organizadora, que pode decidir validar ou rejeitar o pedido.

ARTIGO 7. REGRAS DO JOGO

7.01 Todos os jogos serão disputados em conformidade com as Leis do Jogo da FIFA em vigor no momento do torneio, com exceção das regras específicas do MUNDIAVOCAT estabelecidas no presente regulamento.

7.02 Duração dos jogos:

- Torneio Classic: 80 minutos (dois tempos de 40 minutos, intervalo de 10 minutos).
- Torneio Master: 70 minutos (dois tempos de 35 minutos, intervalo de 10 minutos).
- Torneios Legend e Super Legend: 60 minutos (dois tempos de 30 minutos, intervalo de 10 minutos).
- Torneios Five +40, Five Men e Five Women: 50 minutos (dois tempos de 25 minutos, intervalo de 10 minutos).

7.03 Na fase final ou de classificação, qualquer jogo empatado no final do tempo regulamentar é decidido através de uma sessão de grandes penalidades, com cada equipa a efectuar cinco remates. Se o empate persistir, aplica-se a regra da morte súbita: as duas equipas rematam alternadamente uma grande penalidade, e a primeira a obter vantagem com o mesmo número de remates vence o jogo. Apenas os jogadores presentes em campo no apito final estão autorizados a participar na sessão. Não são permitidas substituições durante a sessão, exceto para o guarda-redes em caso de lesão.

7.04 Regras específicas para o futebol de 5:

- Não são permitidos desarmes deslizantes.
- Em caso de falta fora da área de grande penalidade, é concedido um pontapé livre.
- Em caso de falta dentro da área de grande penalidade, é concedida uma grande penalidade.
- A posição de fora-de-jogo não é sancionada.
- As remissões são executadas com o pé. Um golo marcado diretamente numa remissão sem que nenhum outro jogador (incluindo o guarda-redes) toque na bola não é contabilizado.
- Aplica-se a regra clássica do pontapé de canto.
- O guarda-redes pode agarrar a bola com as mãos se estiver dentro da sua área de grande penalidade.

- O guarda-redes não pode agarrar a bola com as mãos num passe deliberado de um companheiro de equipa.
- A cada 5 faltas, a equipa infratora é sancionada com uma grande penalidade. O contador de faltas é repostado no intervalo.
- Qualquer jogador que receba dois cartões amarelos durante o mesmo jogo, ou um cartão vermelho direto, é imediatamente expulso e não pode regressar ao jogo. A sua equipa fica então reduzida a quatro jogadores em campo. Recupera o direito de enviar um substituto logo que a equipa adversária marque um golo ou ao expirar um período de dois minutos, o que ocorrer primeiro.

ARTIGO 8. ARBITRAGEM

8.01 Cada jogo será dirigido por um árbitro central e dois árbitros assistentes para o futebol de 11, e por dois árbitros para o futebol de 5. Um delegado, designado pela organização, acompanhará cada trio ou par arbitral.

8.02 Os árbitros e árbitros assistentes serão designados para cada jogo pela Comissão Organizadora, recrutados principalmente da Federação Espanhola de Futebol.

8.03 Com a ajuda do delegado de jogo, o árbitro deve verificar as creditações dos jogadores e a sua conformidade com a ficha de jogo antes do início de cada encontro.

8.04 O delegado de jogo deve entregar a ficha de jogo ao árbitro. Após cada jogo, o árbitro preencherá e assinará a ficha antes de a devolver ao delegado. O delegado deve então enviá-la à Comissão Organizadora antes do final do dia.

8.05 No seu relatório, o árbitro incluirá o maior número possível de detalhes precisos sobre os incidentes ocorridos antes, durante e após o jogo: comportamento incorreto de um jogador que motivou uma advertência ou expulsão, comportamento antidesportivo de qualquer pessoa que atue em nome de uma delegação, resultado final, nome e número dos marcadores.

8.06 O delegado de jogo fornecerá a bola de jogo para cada partida.

ARTIGO 9. QUESTÕES DISCIPLINARES

9.01 As medidas e sanções disciplinares são tratadas em conformidade com o espírito do Código Disciplinar da FIFA; as equipas participantes comprometem-se a cumpri-lo.

9.02 Os jogadores comprometem-se em particular a respeitar o espírito do fair play e da não violência, e a comportar-se de forma correta.

9.03 Em função dos factos descritos no relatório arbitral, uma comissão disciplinar decidirá as eventuais sanções com efeito imediato (suspensão de jogo, exclusão definitiva do torneio, etc.).

9.04 A composição da comissão disciplinar será anunciada antes do início do torneio. Reunir-se-á duas vezes por dia para examinar cada caso comunicado.

9.05 Escala sancionatória aplicável:

Para os jogos de futebol de 11:

- 1 cartão amarelo durante um jogo = advertência.
- 2 cartões amarelos durante um jogo = 1 cartão vermelho = 1 jogo de suspensão.
- 1 cartão vermelho direto = 1 jogo de suspensão, no mínimo.
- 3 cartões amarelos durante o torneio = 1 jogo de suspensão, no mínimo.
- Os cartões amarelos são anulados antes das meias-finais.

Para os jogos de futebol de 5:

- 1 cartão amarelo durante um jogo = advertência.
- 2 cartões amarelos durante um jogo ou 1 cartão vermelho direto = expulsão pelo resto do jogo e 1 jogo de suspensão, no mínimo.

Atenção: se num jogo um jogador receber um cartão vermelho (2 amarelos ou 1 vermelho direto), será expulso e não poderá regressar ao campo. A sua equipa deve então jogar com apenas quatro jogadores (incluindo o guarda-redes) durante dois minutos ou até que a equipa adversária marque. Decorridos os dois minutos ou marcado o golo adversário, pode ser enviado um substituto. O jogador expulso não está autorizado a regressar.

- Os cartões amarelos são anulados após cada jogo.

Caso particular para jogadores que participam em dois torneios diferentes:

Um jogador que tenha sido expulso (cartão vermelho ou dois cartões amarelos no mesmo jogo) fica automaticamente suspenso para o próximo jogo do mesmo torneio, no mínimo. Em função da gravidade dos factos, a comissão disciplinar é soberana para agravar esta suspensão e alargá-la aos outros torneios em que o jogador participa.

9.06 A comissão disciplinar reserva-se o direito de agravar todas as sanções previstas em função da gravidade dos factos descritos no relatório arbitral.

9.07 A comissão disciplinar é soberana; as suas decisões são definitivas e sem recurso.

9.08 Antes das meias-finais, o acumulado de cartões amarelos dos jogadores é repostado para o torneio de futebol de 11. Contudo, qualquer jogador suspenso antes das meias-finais deverá cumprir a sua suspensão; esta regra aplica-se tanto ao futebol de 11 como ao futebol de 5.

ARTIGO 10. RECLAMAÇÕES

10.01 Para efeitos de interpretação do presente regulamento, as reclamações são objeções de qualquer natureza relativas a eventos com incidência direta nos jogos da competição, tais como a qualificação dos jogadores, o estado do terreno, as bolas, etc.

10.02 Salvo disposição contrária no presente artigo, as reclamações devem ser apresentadas por escrito à Comissão Organizadora nas duas horas seguintes ao jogo. Caso contrário, a reclamação pode ser considerada inválida.

10.03 As reclamações relativas à qualificação de um jogador, ao estado do terreno, à sua sinalização ou aos acessórios (balizas, postes, bolas) devem ser apresentadas por escrito ao árbitro antes do início do jogo pelo representante da equipa. Se o terreno de jogo ficar inutilizável durante o jogo, o capitão da equipa que pretenda apresentar uma reclamação deve fazê-lo imediatamente junto do árbitro, na presença do capitão adversário.

10.04 As reclamações resultantes de incidentes ocorridos durante um jogo devem ser comunicadas verbalmente ao árbitro pelo capitão da equipa imediatamente após o incidente e antes da retoma do jogo, na presença do capitão adversário. Devem ser confirmadas por escrito à Comissão Organizadora nas duas horas seguintes ao final do jogo.

10.05 Não pode ser formulada nenhuma reclamação contra as decisões arbitrais sobre factos relativos ao jogo. As decisões arbitrais são firmes e definitivas.

10.06 Após a conclusão da final da competição, nenhuma reclamação prevista no presente artigo será tomada em consideração.

10.07 A Comissão Organizadora pronunciar-se-á sobre todas as reclamações apresentadas. Estas decisões são sem recurso.

ARTIGO 11. SORTEIO

11.01 O sorteio dos 7 torneios terá lugar na sexta-feira, 8 de maio de 2026, em Benidorm, Espanha. Será transmitido em diferido nas redes sociais da organização. O sorteio é integral e a composição dos potes terá em conta, na medida do possível, os fatores geográficos para garantir a diversidade dentro de cada grupo.

11.02 O programa e os horários dos jogos serão anunciados durante o dia de acreditação, no sábado, 9 de maio de 2026.

11.03 As decisões da Comissão Organizadora relativas à constituição dos grupos e à duração da competição são sem recurso. Em caso de desistência de uma equipa, a Comissão poderá modificar os grupos.

ARTIGO 12. LOCAIS E HORARIOS DOS JOGOS

12.01 A Comissão Organizadora fixa as datas, horários e locais dos jogos da competição. Os horários e locais de cada jogo serão comunicados às equipas participantes o mais cedo possível, o mais tardar na véspera.

12.02 Os jogos começarão no domingo, 10 de maio de 2026, e a competição terminará no sábado, 16 de maio de 2026, com as finais de cada torneio.

12.03 Os jogos realizar-se-ão à luz do dia ou com iluminação artificial.

12.04 Nos dias de jogo, se as condições meteorológicas e os condicionalismos de tempo o permitirem, as equipas terão o direito de aquecer no campo antes do jogo. Contudo, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de reduzir ou cancelar estas sessões por qualquer motivo.

ARTIGO 13. ESTÁDIOS E CAMPOS DE JOGO

13.01 Os jogos podem ser disputados em superfícies naturais ou artificiais.

13.02 É proibido fumar na zona técnica durante os jogos. Apenas as seguintes pessoas estão autorizadas a entrar no recinto do campo:

- os jogadores selecionados na ficha de jogo, com exceção dos jogadores suspensos. Qualquer jogador suspenso deverá entregar o seu cartão ao delegado de jogo antes do início do jogo para ser identificado;
- os dirigentes titulares de uma licença 'TECHNICAL STAFF'.

Apenas as pessoas titulares de uma licença 'FAN' e os jogadores suspensos podem assistir ao jogo dentro do recinto, a partir das bancadas ou atrás da vedação que rodeia o campo.

ARTIGO 14. BOLAS

14.01 As bolas dos jogos da competição são escolhidas e disponibilizadas pela Comissão Organizadora. O delegado de jogo é o responsável pelas mesmas.

14.02 Para os jogos de 11: serão utilizadas bolas de tamanho 5. Para os jogos de 5: serão utilizadas bolas de tamanho 4 (Futsal).

ARTIGO 15. EQUIPAMENTOS

15.01 Cada equipa deve dispor de dois jogos de camisolas numeradas, de cores diferentes, para cada jogo.

15.02 Cada equipa deve comunicar à Comissão Organizadora, antes do início da competição, a cor dos seus dois equipamentos.

15.03 Se as cores de duas equipas puderem ser confundidas, será necessário um acordo entre as equipas. Na ausência de acordo, será o árbitro do jogo a tomar a decisão.

ARTIGO 16. SUPERVISÃO MÉDICA

16.01 Um certificado médico com menos de um ano que autorize a prática do futebol nas condições do MUNDIAVOCAT é indispensável para cada jogador inscrito.

16.02 A Comissão Organizadora garante assistência médica em cada campo de futebol da competição.

ARTIGO 17. FORMATO DA COMPETIÇÃO

17.01 A competição decorrerá em duas fases: uma fase de grupos e uma fase final ou de classificação, definidas em função do número de equipas em cada torneio.

17.02 As condições precisas de cada torneio (número de grupos na fase preliminar, número de equipas por grupo, modalidades de qualificação para os jogos de classificação, quadros da fase de classificação) serão determinadas em função do número total de equipas inscritas. Serão objeto de diretivas ulteriores que complementarão o presente regulamento.

ARTIGO 18. FASE DE GRUPOS

18.01 As equipas participantes na competição são distribuídas em grupos de cinco, quatro ou três equipas. O número de grupos para cada torneio será determinado em função do número total de equipas inscritas.

18.02 Os grupos serão formados durante o sorteio.

18.03 O formato de cada grupo será o da liga: cada equipa disputa um jogo contra todas as outras equipas do mesmo grupo. Uma vitória vale três pontos, um empate vale um ponto e uma derrota vale zero pontos.

18.04 Em caso de empate em pontos no final da fase de grupos, aplicam-se por ordem os seguintes critérios de classificação:

- melhor diferença de golos nos confrontos diretos entre as equipas empatadas;
- melhor diferença de golos geral;
- maior número de golos marcados;
- total mais baixo de pontos disciplinares (cartões amarelos + vermelhos) recebidos nos jogos de grupo: qualifica-se a equipa com o total mais baixo. Um cartão vermelho equivale a dois amarelos;
- se o empate persistir, será organizada uma sessão de grandes penalidades.

ARTIGO 19. FASE FINAL E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

19.01 No final da fase de grupos, será elaborada uma classificação intergrupos para determinar os jogos de eliminatória e os jogos de classificação.

Atenção: duas equipas do mesmo grupo não podem defrontar-se na primeira ronda das fases finais.

19.02 Para determinar o 'melhor primeiro', 'melhor segundo', 'melhor terceiro' e 'melhor quarto' entre equipas de grupos diferentes, aplicam-se por ordem os seguintes critérios:

- maior número de pontos;
- melhor diferença de golos geral;
- maior número de golos marcados;
- total mais baixo de pontos disciplinares. Um cartão vermelho equivale a dois amarelos;
- se o empate persistir, será organizada uma sessão de grandes penalidades.

19.03 Se o formato do torneio exigir que alguns grupos tenham apenas três equipas, será calculado um coeficiente geral (pontos, golos marcados, golos sofridos...) para determinar as classificações intergrupos se necessário. Este procedimento segue o utilizado pela FIFA e pela UEFA.

ARTIGO 20. TROFEUS, TAÇAS E MEDALHAS

20.01 A equipa vencedora de cada um dos sete torneios receberá uma taça e medalhas de ouro para todos os seus jogadores.

20.02 A equipa finalista de cada um dos sete torneios receberá uma taça e medalhas de prata para todos os seus jogadores.

20.03 A equipa terceiro classificada de cada um dos sete torneios receberá uma taça e medalhas de bronze para todos os seus jogadores.

20.04 Troféus individuais serão também atribuídos em cada um dos sete torneios para as seguintes distinções: melhor marcador, melhor jogador, melhor guarda-redes, equipa mais fair play, melhor manager.

ARTIGO 21. CIRCUNSTANCIAS PARTICULARES

A Comissão Organizadora dará todas as instruções tornadas necessárias pelas circunstâncias particulares que possam surgir no local de acolhimento. Estas instruções fazem parte integrante do presente regulamento.

ARTIGO 22. CASOS NÃO PREVISTOS

A Comissão Organizadora tomará decisões sobre todas as questões não previstas no presente regulamento, bem como em casos de força maior. As suas decisões são sem recurso.

ARTIGO 23. LINGUAS

Em caso de litígio relativo à interpretação das traduções do presente regulamento, o texto em francês prevalecerá.

ARTIGO 24. AVISO DE RENUNCIA

A renúncia da CORPORATE SPORT ORGANISATION a sancionar uma infração ao presente regulamento não deve ser interpretada como uma renúncia a sancionar outra infração à mesma disposição ou a qualquer outra disposição, nem como uma renúncia a um direito decorrente do presente regulamento. Apenas uma notificação escrita de renúncia será considerada como tal. O facto de não exigir o estrito cumprimento de uma disposição do presente regulamento não constitui uma renúncia nem uma perda do direito de exigir posteriormente o seu cumprimento.

ARTIGO 25. ACEITAÇÃO

A participação no MUNDIAVOCAT 2026 implica a aceitação total e sem reservas do presente regulamento.

CODIGO DISCIPLINAR — ESCALA DAS PRINCIPAIS SANÇÕES POR CONDUTA ANTIDESPORATIVA

A Comissão Organizadora do MUNDIAVOCAT 2026 estabeleceu o presente código disciplinar com referência ao Código Disciplinar da FIFA e aos Regulamentos Gerais da Federação Francesa de Futebol.

Objeto

O presente código descreve as infrações às regras contidas no regulamento da FIFA, determina as sanções aplicáveis, rege a organização e o funcionamento da comissão disciplinar responsável pelo seu tratamento, bem como os procedimentos a seguir perante esta autoridade disciplinar.

Âmbito de aplicação

O presente código aplica-se a todos os jogos organizados pela CSO no âmbito do MUNDIAVOCAT 2026. Fora deste âmbito, aplica-se quando é perpetrada uma agressão contra um oficial de jogo e, de um modo geral, quando são causados graves danos aos objetivos estatutários do MUNDIAVOCAT, nomeadamente em casos de falsificação de títulos, corrupção e doping.

As decisões da Comissão Disciplinar não são passíveis de recurso, no interesse geral do bom decurso do torneio. Os participantes aceitam conscientemente este princípio, renunciando a qualquer via de recurso, na medida em que tenham podido ser ouvidos, diretamente ou através do seu defensor, para garantir a sua defesa nos casos de infrações disciplinares particularmente graves.

Capítulo I: Condições das sanções

Salvo disposição contrária, as infrações são puníveis quer tenham sido cometidas intencionalmente quer por negligência. A palavra dos árbitros e dos oficiais é aceite como válida até prova em contrário.

Secção 1: Violações das leis do jogo

Infrações simples

Um jogador é advertido nos termos da lei 12 das leis do jogo quando: comete uma conduta incorreta; manifesta a sua desaprovação por palavras ou ações; persiste em infringir as leis do jogo; atrasa o reinício do jogo; não respeita a distância exigida num pontapé de canto, pontapé livre ou lançamento lateral; entra ou regressa ao campo de jogo sem o prévio consentimento do árbitro; abandona deliberadamente o campo de jogo sem o prévio consentimento do árbitro.

Infrações graves

Um jogador é expulso nos termos da lei 12 das leis do jogo quando: comete uma falta grave; adota uma atitude violenta; cospe em adversário ou qualquer outra pessoa; impede a equipa adversária de marcar um golo ou anula uma oportunidade de golo evidente tocando deliberadamente na bola com a mão (isto não se aplica ao guarda-redes dentro da sua própria área); anula uma oportunidade de golo evidente de um adversário que se dirige para a baliza, cometendo uma falta passível de pontapé livre ou grande penalidade; faz gestos ou comentários ofensivos; recebe um segundo cartão amarelo durante o mesmo jogo.

Secção 2: Conduta incorreta durante os jogos e as competições

Além da suspensão automática, aplicam-se as seguintes sanções em função da gravidade das infrações cometidas contra adversários, oficiais ou membros da organização. A comissão disciplinar é soberana e pode aplicar suspensões que vão desde um jogo até à exclusão definitiva do MUNDIAVOCAT, ou mesmo a suspensão de todas as competições organizadas pela CSO.

Secção 3: Batota ou tentativa de contornar as regras do MUNDIAVOCAT

A equipa que tenha feito jogar ou tentado fazer jogar um jogador não qualificado, fornecendo provas falsas sobre a identidade ou o nível desportivo da pessoa em questão, com o intuito de enganar a CSO e as outras equipas envolvidas, será objeto de severas medidas disciplinares.

